

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
XXI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 10 – PGE/PA, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
DOE Nº 35.257, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Procurador-Geral do Estado do Pará (PGE/PA) torna público o resultado provisório na avaliação de títulos, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado do Pará.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001500, Adriana Daniela Moraes de Lima, 0.60 / 10000103, Arthur Guilherme Guerra Azalim, 0.80 / 10000236, Beatriz Lamartine Nogueira Araujo, 0.00 / 10000246, Bruno Maia Ferreira, 0.50 / 10001260, Debora Bemerguy Alves, 0.90 / 10000100, Itamar Filho Tito Fernandes, 0.70 / 10001517, Nagila da Silva Sauaia, 1.50 / 10000304, Roberta Carvalho da Silva, 0.10 / 10001251, Roberto Ladeira Reis, 0.10.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 19 de janeiro de 2023 às 18 horas do dia 20 de janeiro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/PA, de 7 de junho de 2022, suas alterações ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o envio da documentação para o desempate de notas (se houver empates) será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, na data provável de 31 de janeiro de 2023.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará